



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0016379-25.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : CARLA SARAIVA JUCÁ  
**ASSUNTO** : **Workshop em Comunicação Integrada**

**PARECER nº 438 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1**

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, em atenção à demanda registrada pela ASCOM (doc. nº 2483061), para a contratação do treinamento *in company* “**Workshop em Comunicação Integrada**”, a ser promovido pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXOES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

2. No que tange ao conteúdo do treinamento foi registrado que o Plano Estratégico p4 do Tribunal (doc. nº 2495419) estabelece, dentre suas entregas, o aprimoramento da comunicação integrada, a qual visa otimizar a colaboração interdisciplinar através do conhecimento e utilização eficaz de ferramentas colaborativas. Assim, o workshop tem como objetivo apresentar e explorar, de maneira prática, pelo menos quatro ferramentas que facilitam a interação entre diferentes setores, permitindo o gerenciamento eficiente de tarefas, compartilhamento de arquivos, criação de cronogramas e edição simultânea de textos, aprimorando as formas de comunicação. Consta que através desse treinamento, os participantes serão capazes de reduzir conflitos e aumentar a produtividade, promovendo uma cultura de trabalho colaborativa e eficiente dentro da organização.

3. Pretende-se capacitar 10 (dez) servidores<sup>[1]</sup> atuantes na ASCOM e ASSINOV e que, portanto, exercem atividades relacionadas à comunicação do Tribunal. Nesse contexto, o Projeto Básico, dispõe: “*Os servidores que participarão do workshop são lotados na ASCOM/ASCER e lidam com a comunicação administrativa diariamente. Por fim, salientam que a servidora da ASSINOV irá contribuir, pois a adoção de ferramentas será uma inovação dos processos comunicacionais da Instituição.*”

4 . Propõe-se a contratação da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXOES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, sendo que o conteúdo será explanado pela instrutora **Rose Vidal**, sob o argumento de que a profissional e a empresa possuem *expertise* na matéria, conforme chancela o currículo constante da Proposta Comercial (doc. nº 2483085) e do tópico 10 do Projeto Básico (doc. nº 2495323). Sobre a

instrutora foi informado o seguinte:

Pós-doutora em Comunicação e Novas Tecnologias pela Universidade Estadual de Londrina,  
Doutora em Comunicação Pública aplicada a novas tecnologias. Mestre em Propaganda Política pela Universidade Metodista de São Paulo. Doutorado-Sanduíche (Capes) na McGill University, Montreal, Canadá em hacktivism. MBA em Marketing Político. Graduação em Jornalismo. Pesquisadora Assistente da Cátedra da Unesco no Brasil/ UESP. Docente na graduação e pós graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) em SP, ES, MG, PR e TO. Avaliadora da INTERCOM. Pesquisadora da RENOI (Rede Nacional dos Observatórios de Imprensa). 33 livros publicados e mais de 20 anos de experiência na área de Comunicação, com ênfase em Jornalismo e Editoração, atuando principalmente nos seguintes temas: teorias da comunicação, marketing político, comunicação organizacional (interna e externa), mídias digitais, cultura brasileira e novas tecnologias.

5. Ademais, as Notas de Empenho anexadas ao processo (doc. nº 2495342), atestam que a empresa já prestou treinamentos para outros órgãos de referência (TRE-AC, TRE-PB, TRE-PE) e por diversas vezes a este Tribunal, sendo sempre muito bem avaliada, segundo a EFAS. Por meio do documento nº 2496147, foi ressaltado que a escolha da contratada ultrapassa razões de custo, adentrando em aspectos relacionados à melhor adequação dos serviços ofertados às demandas específicas da ASCOM.

6. Conforme Projeto Básico, inicialmente o curso, *on line, in company*, com carga horária total 16 (dezesesseis) horas, ministrado em 4 (quatro) momentos de 4 (quatro) horas cada, ocorreria nos dias 02, 03, 09 e 10 de outubro de 2023 (doc. nº 2483086). Posteriormente, no entanto, restou definido que o curso ocorrerá nos dias 06, 07, 20 e 21 de novembro de 2023, sempre das 14:00 às 18:00 horas (doc. nº 2507285).

7. Providenciou-se a anuência da contratada quanto ao Projeto Básico (doc. nº 2495340).

8. De acordo com a Proposta Comercial (doc. nº 2483085), o treinamento *in company*, no formato *on line*, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, para até 13 (treze) participantes, possui custo de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Neste aspecto, a empresa anexou Notas de Empenho relativas a treinamentos contratados por outras entidades, para atestar a compatibilidade do valor cobrado ao Tribunal pelo treinamento em questão (doc. nº 2495342).

9. Para comprovar a regularidade da contratada, no documento nº 2495413, juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 09/03/2024; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até

09/03/2024; Certificado de regularidade do FGTS, válido até 07/10/2023; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta SICAF constando como fornecedor idôneo; Consulta ao Simples; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos fiscais perante o município de Salvador, local de sede da empresa, válida até 11/10/2023; Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 11/10/2023.

10. Foi informado que o treinamento encontra-se alinhado às demandas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2023 (doc. nº 2497555).

11. A disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa foi confirmada pela SEPROG (doc. nº 2499993).

*É o breve relatório.*

12. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação da instrutora é possível inferir que se trata de profissional com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

13. No que se refere ao preço, com o intuito de demonstrar a compatibilidade do valor cobrado ao Tribunal, a empresa apresentou documento que nos permite considerar observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço, sobretudo porque o curso *in company* é elaborado de forma customizada para o Tribunal.

14. No que tange ao Projeto Básico, insta que o período do treinamento, previsto no tópico 7, seja compatibilizado com a informação constante do documento nº 2507285.

15. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

*É o parecer, sub censura.*

---

[1] Foi informado que a empresa oferecerá mais 3 (três) acessos de cortesia para viabilizar a participação de estagiários.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, Técnico Judiciário, em 21/09/2023, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2509199** e o código CRC **23396289**.

---

0016379-25.2023.6.05.8000

2509199v4